

Projeto: VINHEDO DA CANÇÃO GAÚCHA 2014

Processo: 001474-11.00/14-2

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Em razão do Of. Nº 06/2014 da SEDAC, os projetos aprovados por este Conselho são considerados prioritários, sendo, portanto, dispensados da Avaliação Coletiva.

Sessão das 14 horas do dia 12 de Maio de 2014.

Presentes: 19 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Alcy Cheuiche, Adriana Donato dos Reis, Franklin Cunha, Gilberto Herschdorfer, Hamilton Dias Braga, Leoveral Golzer Soares, Daniela Carvalho Israel, Milton Flores da Cunha Mattos, Antônio Carlos Côrtes, José Mariano Bersch, Vinicius Vieira de Souza, Gilson Petrilho Nunes, Susana Fröhlich (13);

Abstenções: Adriano José Eli, Paula Simon Ribeiro (02);

Ausentes no momento da votação: Nilza Cristina Taborda de Jesus Colombo, Loma Berenice Gomes Pereira (02);

Neidmar Roger Charão Alves

Conselheiro Presidente do CEC/RS

Pró-cultura RS